

EDITAL n. 01/2020, PPGEMECA - UFRN, de 01 de janeiro de 2020

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGEMECA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital para **Seleção de alunos REGULARES para o Curso de Mestrado no período letivo de 2020.1.**

## I – DAS VAGAS

1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas de mestrado na Área de Concentração de Engenharia Mecatrônica, sendo: 9 (nove) vagas destinadas ao público geral e 1 (uma) vaga destinada a servidores efetivos da UFRN, nos termos da resolução 197/2013 – CONSEPE. No caso de nenhum servidor efetivo da UFRN ser aprovado no processo seletivo, a vaga a eles destinada fica disponível para ser preenchida por outro candidato aprovado.

## II – DOS REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO

2. Estão aptos a participar do processo seletivo os candidatos que não sejam alunos regulares ativos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica da UFRN na data final do período de inscrições para este processo e que sejam portadores de diploma de curso de graduação em Engenharia, Ciências Exatas ou Ciência e Tecnologia com carga horária igual ou superior a 2400 horas.

## III – DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições ocorrerão no **período de 01 a 26 de janeiro de 2020** e consistem do seguinte procedimento:
  - 3.1. Inscrição no processo seletivo na internet por meio do portal do SIGAA. Para inscrever-se, o candidato deve acessar o endereço eletrônico [http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e preencher o formulário de inscrição.
  - 3.2. Submissão, no mesmo sítio, em formato digital, da documentação solicitada neste edital, a ser analisada no processo de seleção. Não serão aceitas candidaturas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido acima.
  - 3.3. O candidato poderá visualizar seu Resumo de Inscrição do Processo Seletivo por meio dos seguintes passos: a) Acessar o endereço [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S); b) Ir no

campo: Pós graduação> Stricto sensu; c) Área do Candidato - Processo seletivo; d) Clicar em buscar; e) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto Sensu; f) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição

4. O candidato com deficiência e a candidata lactante que precisarem de condições diferenciadas para realizar as provas deverão anexar um requerimento acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade, especificando o tratamento diferenciado adequado. O requerimento e o atestado médico citados neste item deverão ser digitalizados e cadastrados no SIGAA junto com os documentos dispostos no item 5 deste Edital. A condição especial de que trata este item será desconsiderada caso o pedido do requerente não atenda às exigências indicadas.

5. Documentos para Inscrição:

- Cópias em formato digital do(s) histórico(s) escolar(es) de graduação.
- Cópia em formato digital do currículo Lattes (lattes.cnpq.br).
- Cópia em formato digital da carteira de identidade ou do registro geral de estrangeiro para os candidatos brasileiros ou não, respectivamente.
- Cópia em formato digital do Certificado de Dispensa de Incorporação, do Certificado de Reservista, da Carteira de Identidade Militar ou de outro documento que comprove regularidade de sua situação militar, para homens menores de 45 anos no caso de o candidato ser brasileiro.
- Cópia em formato digital da certidão de quitação eleitoral (emitida no site do TSE <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), com data de emissão posterior à última eleição, no caso de o candidato ser brasileiro.
- Cópia em formato digital do CPF, no caso de o candidato ser brasileiro e o documento de identidade não conter essa informação.
- Comprovante de bolsa de Iniciação Científica, se houver.
- Cópia em formato digital de requerimento de condições diferenciadas para realização da prova escrita, acompanhado do respectivo atestado médico, no caso de candidatas (as) que se enquadrem no item 4 deste edital.

#### IV – DO PROCESSO SELETIVO

6. O processo seletivo para admissão de novos alunos consistirá de duas etapas:

- 6.1. Análise Documental por comissão de seleção designada pelo Colegiado do programa.
- 6.2. Prova Escrita composta por questões de múltipla escolha.
7. Na etapa de Análise Documental serão eliminados do processo seletivo os candidatos com documentação incompleta.
8. A Prova Escrita terá duração máxima de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
9. A Prova Escrita valerá no máximo 10,00 (dez) pontos, correspondentes à soma das notas obtidas pelo candidato:
  - 9.1. O candidato deverá escolher as questões que deseja responder, sendo indicada na Prova Escrita a quantidade de questões que precisam ser respondidas. A nota do candidato, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, será calculada em função do percentual de acertos em relação ao número de questões a serem respondidas.
  - 9.2. Caso o candidato responda menos questões do que deveria ter respondido, a nota será calculada através do percentual de acertos em relação ao número de questões que deveria ter respondido, e não em relação ao número de questões efetivamente respondidas.
  - 9.3. Caso o candidato responda mais questões do que deveria ter respondido, serão consideradas apenas as primeiras questões respondidas, na ordem em que aparecem na Prova Escrita, até atingir o número de questões que deveriam ter sido respondidas, sem levar em conta se as respostas a essas primeiras questões foram corretas ou incorretas.
10. Na etapa da Prova Escrita, serão eliminados do processo seletivo os candidatos com a nota inferior a 50% da nota máxima.
11. Todas as questões de múltipla escolha da Prova Escrita terão o mesmo peso.
12. As questões de múltipla escolha da Prova Escrita que eventualmente venham a ser anuladas pela comissão de seleção não serão consideradas no cálculo da nota. Dessa forma, caso o candidato tenha escolhido responder uma ou mais questões que venham a ser anuladas, a sua nota será calculada da seguinte forma:

$$N = 10.A/(B-C),$$

onde

A = quantidade de acertos do candidato em questões.  
B = quantidade de questões que precisam ser respondidas.  
C = quantidade de questões anuladas e que foram escolhidas pelo candidato.  
N = nota do candidato.

13. Os conteúdos que poderão ser abordados na Prova Escrita são: cálculo diferencial e integral, álgebra linear, sinais e sistemas lineares, mecânica geral (estática, dinâmica de partículas, trabalho e energia), probabilidade e estatística, algoritmos e lógica de programação.

14. A classificação dos candidatos aprovados será realizada de acordo com a Nota Final, NF, obtida através da expressão apresentada a seguir:

$$NF = 0,50.PE + 0,30.MC.AG + 0,10.IC + 0,10.PB$$

sendo:

PE = Nota do candidato na prova escrita (de 0,00 a 10,00).

MC = Média de Conclusão de todas as disciplinas da graduação, normalizada entre zero e 10,00.

AG = Área do curso de graduação = 1,00 para graduação em curso de Engenharia Mecatrônica, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Computação, ou Engenharia de Controle e Automação; 0,70 para graduação em curso de graduação em áreas correlatas das Engenharias e Ciências Exatas; 0,00 para as demais graduações.

IC = Nota de participação do candidato em atividade de Iniciação Científica certificada institucionalmente por agência de fomento pública ou por instituição de ensino superior, contando 2,50 pontos por semestre e limitado a um máximo de quatro semestres. Esta atividade só será pontuada caso esteja explicitamente registrada no Currículo Lattes do candidato, enviado no momento da inscrição e devidamente comprovada por documento anexado.

PB = 10,00 se o candidato possui pelo menos uma publicação em congresso científico nacional ou internacional, ou periódico científico nacional ou internacional na área de Engenharia Mecatrônica ou áreas correlatas; ou zero caso contrário. As publicações só serão pontuadas se estiverem explicitamente registradas no Currículo Lattes do candidato, enviado no momento da inscrição.

15. Tanto as notas parciais quanto a nota final serão emitidas com duas casas decimais.

16. Em caso de empate entre candidatos com a mesma nota final, serão classificados em posição superior aqueles que tiverem obtido maior nota na prova escrita (PE). Persistindo o empate, será classificado em posição superior o candidato mais velho.
17. A comissão de seleção deverá emitir um parecer final com o resultado da seleção classificando os candidatos aprovados.

#### V – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

18. O cronograma de realização do processo seletivo com datas de inscrição, homologação das inscrições, provas, publicação do resultado de cada etapa da seleção, data de cadastro dos candidatos aprovados é apresentado na tabela a seguir:

	Data	Horário	Observações
Inscrições	01/01/2020 a 26/01/2020	--	Inscrição realizada por meio do SIGAA.
Resultado da Análise Documental	29/01/2020	--	Divulgação do resultado por meio do SIGAA.
Realização da Prova Escrita	05/02/2020	9:00	O local de realização da Prova Escrita será divulgado com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência no endereço <a href="http://www.posgraduacao.ufrn.br/pem">http://www.posgraduacao.ufrn.br/pem</a>
Resultado da Prova Escrita	05/02/2020	--	Divulgação do resultado por meio do SIGAA.
Resultado Final do Processo Seletivo	10/02/2020	--	Divulgação do resultado por meio do SIGAA.
Cadastro dos Candidatos Aprovados	13/02/2020 a 21/02/2020	9:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00	O cadastro dos candidatos aprovados será realizado na secretaria do PPGEMECA, localizada no CTEC, Sala 219, primeiro andar.

19. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, assim como do parecer final, caberá recurso devidamente fundamentado, via SIGAA, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado de cada etapa. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato, a sua participação na mesma sob júdice.
20. Caso deseje-se interpor recurso, o candidato deve ir ao endereço <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf> e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.
21. A divulgação de resultados será feita na área do candidato pela página eletrônica de Processos Seletivos por meio do SIGAA ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), na página do Programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/pem>) e em local específico/mural da Secretaria do Programa.

#### VI – DO CADASTRO DOS CANDIDATOS APROVADOS

22. No ato de cadastramento, o candidato deverá apresentar, para efeito de comprovação, os originais dos documentos que foram encaminhadas eletronicamente no processo de seleção, além de um diploma de curso de graduação em Engenharia, Ciências Exatas ou Ciência e Tecnologia (e a sua cópia digital) que atenda ao Item 2 deste edital. Candidatos que não comprovarem a documentação completa não serão cadastrados e perderão a vaga.
23. Os candidatos aprovados que não solicitarem cadastro no prazo definido pelo Programa serão considerados desistentes.
24. Após o cadastramento dos candidatos classificados, havendo vagas disponíveis, novos candidatos aprovados poderão ser convocados, seguindo a ordem de classificação.

#### VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25. Qualquer alteração nas datas constantes neste Edital será devidamente divulgada na página web do PPGEMECA. Mais informações podem ser obtidas na secretaria do PPGEMECA, localizada no CTEC, Sala 219, primeiro andar, telefone 3342-2231, R222, e-mail: [secpem@ct.ufrn.br](mailto:secpem@ct.ufrn.br).
26. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados que vierem a ser

tornados públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica na aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN e do PPGEMECA.

27. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Prof. Fábio Meneghetti Ugolino de Araújo  
Coordenador do PPGEMECA - UFRN  
Matrícula SIAPE 1451883